



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 004/2020
Decisão : 081/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.3.1.
Referência : Protocolo nº. 200.118.788/2019
Interessado : José Salisberto de Santiago Carvalho.

EMENTA: Aprova o Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e Civil José Salisberto de Santiago Carvalho, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2020, realizada no dia 20 de maio de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional José Salisberto de Santiago Carvalho, protocolada neste Regional sob o nº 200.118.788/2019; considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de sua formação (engenharia mecânica e civil); considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução nº 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; considerando que a ART PE20190437894 apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade com o Atestado Técnico acostado ao processo emitido pela Companhia Docas de São Sebastião em 30/09/2019, comprovando a efetiva participação do requerente; considerando que o profissional possui visto neste regional desde 14/12/2016 sob o nº 2104149240 com registro no Crea/RN desde 01/02/1995 sob o nº 3710D, ou seja, em data anterior ao registro das atividades (27/09/2018 a 15/01/2019); considerando que a empresa EICOMNOR-Engenharia, Impermeabilização e Comércio do Nordeste Limitada, possui registro no Crea-PE desde 12/12/1977, ou seja, também em data anterior ao registro das atividades; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, favorável ao deferimento do pleito, acrescentando, no entanto, que se o profissional vier a requerer em outra época a CAT (referente a esta obra e serviços) o mesmo deverá apresentar ATESTADO contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, acrescentando, no entanto, que se o profissional vier a requerer em outra época a CAT (referente a esta obra e serviços) o mesmo deverá apresentar ATESTADO contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de maio de 2020.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ